

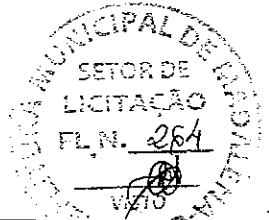
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças e a Chefe de Gabinete do Município de Madalena - Ceará, no uso de suas atribuições legais especialmente a que lhes confere o XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e considerando haver a Comissão de Pregão cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 1406.01/2021 – PE – PMM, para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor, a saber:

- ✓ **EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ sob o N° 31.545.400/0001-06, vencedora do lote abaixo descrito:

Serviços Continuados de Suporte à Solução Administrativa					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.	Mês	06	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.	Mês	06	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)					
<p>Os serviços, sempre tendo como parâmetro as orientações do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e a legislação de regência, constituir-se-ão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1.1.1. Implementação de procedimentos, rotinas e práticas operacionais em matérias de contratações públicas a serem adotadas pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, bem como ao Ordenador de Despesas, nas contratações públicas, incluindo atualização da legislação; 1.1.1.2. Consultoria Técnica na gestão administrativa, garantindo a aplicação das normas, padrões, procedimentos e sistemas padronizados na área de licitações e contratos públicos; 1.1.1.3. Planejamento e execução dos processos de contratação de compras, obras e serviços, sob o aspecto administrativo; 1.1.1.4. Apoio técnico na escolha da modalidade de licitação e tipo de julgamento a ser utilizado, com análise especializada das diversas demandas solicitadas; 1.1.1.5. Orientação e acompanhamento na elaboração de Projetos básicos no tocante à visão macro, ou seja, tendo em vista o atendimento aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93 e demais normas correlatas; 					

Detalhamento:





- 1.1.1.6. Planejamento na execução quanto à utilização do sistema de registros de preços e sua manutenção para aquisições e prestações de serviços;
- 1.1.1.7. Orientações sobre procedimentos para implantação e organização dos Certificados de Registro Cadastral;
- 1.1.1.8. Orientação na elaboração de minutas de editais e demais peças que compõem o processo administrativo de licitação, bem como dispensas e inexigibilidades;
- 1.1.1.9. Orientação sobre julgamento de impugnações, solicitações de informações e recursos;
- 1.1.1.10. Orientação e acompanhamento na realização das sessões de licitação;
- 1.1.1.11. Apoio e orientação sobre julgamento de habilitação e propostas;
- 1.1.1.12. Orientação e acompanhamento no arquivamento dos processos licitatórios;
- 1.1.1.13. Assessoria junto aos ordenadores de despesas nos órgãos de controle de contas, notadamente o Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas da União, em matérias relativas as Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 1.1.1.14. Orientação e condução de processos de Punição de Empresas contratadas pelo Município com aplicação de sanções contratuais;

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do vencedor acima indicado, conforme o TERMO DE ADJUDICAÇÃO e Ata do Pregão Eletrônico, os quais são considerados partes integrantes e indissociáveis deste.

Ao Setor competente para as providências cabíveis.

Madalena - CE, 29 de Junho de 2021.



DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ADRIELA MARCIA CRUZ COSTA
CHEFE DE GABINETE

